



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N° 7488/20  
Rubrica: FLS 915

ATA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2020 DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7488/2020, COM OBJETIVO DE REALIZAR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TARJA, PARA PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS DE QUE TRATAM A LEI FEDERAL N° 13.979/2020 E O DECRETO MUNICIPAL N° 1.366/2020 POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 264, de 23 de março de 2020, na sala da Comissão de Licitação, nesta cidade, para continuidade do certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP OU TARJA, PARA PAGAMENTO NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O PERÍODO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS DE QUE TRATAM A LEI FEDERAL N° 13.979/2020 E O DECRETO MUNICIPAL N° 1.366/2020 POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, conforme edital em epígrafe.

O Pregoeiro deu início à Sessão procedendo ao credenciamento dos proponentes da seguinte forma:

Compareceu a Sra. Claudia Mendes da Silva, representante já credenciada da sociedade empresária Biq Benefícios Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.878.237/0001-19.

Compareceu a Sra. Priscila de Sousa Mesquita, representante já credenciada da sociedade empresária Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.207.352/0001-40.

Compareceu o Sr. José Fernando Amador das Chagas, representante já credenciado da sociedade empresária Alelo S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.740.876/0001-25.

As demais empresas não enviaram representantes.

Compareceu na condição de ouvinte a representante do Conselho de Alimentação Escolar a Sra. Belen Maria Baigorria, inscrita no CPF sob o n°. 061.566.467-95.

Foi realizada a consulta nos Órgãos Federais, não havendo nenhuma restrição para as empresas participantes.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA  
UNIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 7488/20  
Rubrica: FLS 916

Continuidade da Ata referente ao Pregão Presencial nº 038/2020 – 02/09/2020 às 14h00

Foi informado pelo Pregoeiro o resultado da análise dos recursos impetrados, tendo sido mantida a inabilitação da empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, por não ter apresentado a Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Estadual, descumprindo assim o item 6.2.4 do edital, bem como foram consideradas desclassificadas as empresas Le Card Administradora de Cartões Ltda, Biq Benefícios Ltda e M&S Serviços Administrativos Ltda Epp, por descumprirem o item 2.5 do edital, tendo em vista as penalidades aplicadas por outros órgãos da Administração Pública, estando em conformidade com a jurisprudência do STJ. Todas as decisões foram fundamentadas pelo Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, haja vista, os itens retromencionados.

Pela empresa Biq Benefícios Ltda foi dito que antes da sessão foi apresentada representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, através do processo número 224.930-3/20, quanto a restrição da abrangência das penalidades aplicadas a esta, a fim de requerer sua habilitação para participar do presente certame.

Foi dito ainda que já foi proferida decisão pela Colenda Corte de Contas Estadual e que a mesma será protocolada, a fim de ser apensada ao presente processo. Requerendo a revisão de ofício da decisão de desclassificação, com fulcro na Súmula nº. 473 do STF.

A empresa Alelo S.A. soliciou que constasse em ata que nos termos do inciso VIII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002, com a inabilitação do licitante ora vencedor, deveria ter sido reaberta a fase de lances pelo Pregoeiro, para possíveis propostas mais vantajosas para o município. Procedimento que não foi realizado pelo Pregoeiro.

Em prosseguimento foi aberto o envelope de habilitação da quarta colocada, Trivale Administração Ltda, onde seus documentos foram rubricados e analisados por todos os presentes.

Após análise habilitatória a empresa Trivale Administração Ltda foi considerada habilitada, por cumprir todos os itens do instrumento convocatório.

A sessão foi suspensa, a fim de analisar os apontamentos realizados.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr Pregoeiro e Equipe de Apoio.

~~Marcelo Chebor da Costa  
Pregoeiro~~

Jairo de Souza Pereira  
Membro de Apoio

Juciara Tardelli dos Santos Silva  
Membro de Apoio

Marissa Cristina Salles  
Membro de Apoio



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA**  
**UNIDADE DE LICITAÇÃO**

Continuidade da Ata referente ao Pregão Presencial nº 038/2020 – 02/09/2020 às 14h00

**Licitantes:**

Processo Nº 7488/20  
Rubrica: FLS 27

**Biq Beneficios Ltda**  
CNPJ/MF nº 07.878.237/0001-19

**Le Card Administradora de Cartões Ltda**  
CNPJ/MF nº 19.207.852/0001-40

**Alelo S.A.**  
CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25

**Ouvintes:**

**Belen Maria Baigorría**  
CPF/MF nº 061.566.467-95